

(6) 地球物理暨氣象局代表梁永權；

(7) 能源業發展辦公室代表許志樑。

(二) 根據上述批示第二款(四)項的規定，在環境保護方面的社會知名人士如下：

(1) 梁祐堂；

(2) 陳嘉敬；

(3) 黃滋才。

二、根據上述批示第二款(四)項的規定，續任以下在環境保護方面的社會知名人士為環境諮詢委員會成員：

(一) 高冠鵬；(二) 黃樹森；(三) 胡祖杰；(四) 黃中原；
(五) 馬志達；(六) 梁鴻細；(七) 徐家穎；(八) 吳少蘭；(九) 劉麗妹；(十) 關小冰；(十一) 岳宗斌；(十二) 廖啟承；(十三) 卓重賢；(十四) 沙鶯。

三、上述成員的任期為兩年。

四、本批示自二零一九年八月三十一日起生效。

二零一九年七月二十六日

行政長官 崔世安

第 34/2019 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈一九六五年十一月十五日訂於海牙的《關於向國外送達民事或商事司法文書和司法外文書公約》(下稱“公約”)自二零一九年六月一日起在中華人民共和國澳門特別行政區和巴西聯邦共和國之間生效。

上述公約的法文正式文本及葡文譯本公佈於一九七一年七月三日第二十七期《澳門政府公報》。公約的中文譯本公佈於二零零四年十二月九日第四十九期《澳門特別行政區公報》第二組，並於二零零六年六月七日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組作出更正及重新公佈。

二零一九年七月二十九日發佈。

行政長官 崔世安

(6) Leong Weng Kun, em representação da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos;

(7) Hoi Chi Leong, em representação do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético.

2) As seguintes personalidades sociais de reconhecido mérito na área da protecção ambiental, nos termos da alínea 4) do n.º 2 do sobredito despacho:

(1) Leong Iau Tong;

(2) Chan Ka Keng;

(3) Wong Chi Choi.

2. É renovada a nomeação das seguintes personalidades sociais de reconhecido mérito na área da protecção ambiental, como membros do Conselho Consultivo do Ambiente, nos termos da alínea 4) do n.º 2 do sobredito despacho:

1) Kou Kun Pang; 2) Vong Su Sam; 3) Wu Chou Kit; 4) Wong Chung Yuen; 5) Ma João; 6) Leong Hong Sai; 7) Chui Ka Weng Teresa; 8) Ung Sio Lan; 9) Lao Lai Mui; 10) Kuan Sio Peng; 11) Yue Zongbin; 12) Liu Cai Seng; 13) Chuck Chung Yin Albert; 14) Sa Ang.

3. O mandato dos membros acima referidos é de 2 anos.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Agosto de 2019.

26 de Julho de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 34/2019

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), por ordem do Governo Popular Central, que a Convenção relativa à Citação e à Notificação no Estrangeiro de Actos Judiciais e Extrajudiciais em Matérias Civil e Comercial, feita na Haia, em 15 de Novembro de 1965 (adiante designada por Convenção), entrou em vigor entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República Federativa do Brasil em 1 de Junho de 2019.

A versão autêntica da citada Convenção em língua francesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa, encontra-se publicada no *Boletim Oficial de Macau* n.º 27, de 3 de Julho de 1971. A tradução para a língua chinesa encontra-se publicada no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 49, II Série, de 9 de Dezembro de 2004, com a rectificação e republicação efectuada no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 23, II Série, de 7 de Junho de 2006.

Promulgado em 29 de Julho de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.